

EDITAL INSTITUCIONAL Nº 03/2026 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO À ORGANIZAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO DISCENTE E DOCENTE EM EVENTOS

A Faculdade Morgana Potrich – FAMP, através do Departamento de Pesquisa, no uso de suas atribuições e, em especial, no que disciplina a Resolução nº10/CONSUP/2017, convida os estudantes e professores vinculados a FAMP para seleção de concessão de apoio à participação em eventos de natureza científica, cultural e/ou tecnológica no país ou no exterior.

1. Objetivo

1.1. A presente chamada tem por objetivo apoiar estudantes e professores vinculados a FAMP que sejam autores ou coautores de trabalhos **aprovados** para apresentação em eventos culturais, científicos e/ou tecnológicos no país ou no exterior, por meio de auxílio financeiro ou logístico.

2. Da elegibilidade

- 2.1.** Compor o corpo docente da Faculdade Morgana Potrich - FAMP (para professores).
- 2.2.** Estar regularmente matriculado em algum curso oferecido pela FAMP (para estudantes).
- 2.3.** Não apresentar nenhuma pendência junto ao Departamento de Pesquisa ou Extensão da FAMP.
- 2.4.** Ter trabalho ACEITO para apresentação em evento de ensino, pesquisa, cultura ou extensão, que ocorra em território nacional ou internacional.
- 2.5.** Não constar nenhuma pendência no departamento financeiro ou em qualquer órgão da FAMP (biblioteca e departamento financeiro).
- 2.6.** Não constar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em andamento (para professores).
- 2.7.** Não ter em seu histórico nenhuma advertência (para estudantes e professores).

3. Das inscrições

- 3.1.** As inscrições serão realizadas via *Google Forms*, através do correto preenchimento e envio de todas as informações e documentação necessária.
- 3.2.** Será computado para seleção as inscrições recebidas até o dia 30 do mês vigente e o resultado será divulgado até do décimo quinto dia útil do mês seguinte. Clique [AQUI para acessar o link do formulário de inscrição](#).

4. Do apoio à organização ou participação em eventos

- 4.1.** O auxílio para organização de eventos será concedido ao professor ou estudante presidente da comissão organizadora, no valor de até R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), sendo cada curso ativo na FAMP contemplado **uma vez a cada 12 meses**.

- 4.2. O auxílio referente a participação em eventos será concedido a um único estudante ou professor por trabalho solicitado, mesmo que haja coautorias vinculadas à FAMP.
- 4.3. O apoio financeiro concedido será equivalente ao valor das passagens de ida e volta de ônibus convencional ou aéreo (classe econômica) para o local do evento a NÍVEL NACIONAL, partindo desde Mineiros, podendo ser acrescido o valor da inscrição no evento, limitado a R\$1.000,00 (mil reais) e poderá ser solicitado **uma vez a cada 12 meses**.
- 4.3.1. As passagens serão adquiridas pelo Departamento de Compras da FAMP, podendo ser retirado no Departamento de Pesquisa em até 3 dias úteis anterior a viagem.
- 4.4. Para participação em EVENTOS INTERNACIONAIS será concedido o valor de até R\$3.000,00 (três mil reais) para custeio total ou parcial das passagens aéreas e/ou inscrição no evento, que poderá ser solicitado **uma vez a cada 12 meses**.
- 4.5. Apoio financeiro para custear impressões de banners e/ou outro material que seja necessário para a participação em eventos poderá ser solicitada **uma vez a cada 12 meses**.
- 4.6. O apoio de infraestrutura para organização de eventos será concedido para reserva gratuita do espaço de convivência/auditório, sala de aula, laboratório e materiais de laboratório, desde que respeitado os horários de aula, prazos e limites de disponibilidade **mensal**. O professor responsável deverá realizar a assinatura de termo de responsabilidade de uso de equipamentos e infraestrutura.
- 4.7. O apoio técnico-científico será oferecido pelas coordenações de pesquisa e extensão (auxílio na escrita de chamadas, confecção de anais de eventos, logística e divulgação em redes sociais da FAMP) desde que haja disponibilidade de participação, respeitando a demanda **mensal** das atividades destes departamentos.
- 4.8. Cada proponente deverá anexar o Currículo Lattes no formulário de inscrição, para análise de seleção. Para os estudantes, além o currículo será solicitado o Histórico Escolar.
- 4.9. Os recursos financeiros serão oriundos da FAMP, limitados ao orçamento de 2026 previsto para as atividades de pesquisa e extensão. Fica proibido o pedido de patrocínio para tal edital, em nome da FAMP

5. Cronograma atividades

- 5.1. Divulgação do Edital na página eletrônica da FAMP no dia 05 de março de 2026. A disponibilização do formulário constará na aba “Pesquisa – Editais” do site da FAMP a partir de 05 de março de 2026.

5.2. As solicitações deverão ser preenchidas, via formulário eletrônico, até o quinto dia útil do mês que antecede o evento.

5.3. No FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO deverá constar o comprovante de **aceite** do trabalho a ser apresentado, uma justificativa quanto a relevância da participação no evento (emitida pelo professor orientador, indicando o tipo de orientação) e a cópia do trabalho que será apresentado.

5.4. As solicitações enviadas de forma incompleta ou que não seja submetida via formulário eletrônico serão automaticamente desconsideradas.

6. Da prestação de contas

6.1. Após realização do evento, o estudante ou professor proponente deverá anexar o Relatório Final via formulário pelo site da faculdade, na aba Extensão > Atividades Extensionistas > Relatório de Atividades até 10 dias úteis posterior ao evento, constando a discriminação de todos os recursos recebidos.

6.2. Após participação no evento, o estudante ou professor beneficiado deverá enviar para o endereço eletrônico coordepesquisa@fampfaculdade.com.br os seguintes comprovantes digitalizados:

6.2.1. Comprovante de passagem utilizadas no deslocamento até o evento (ida e volta) ou documento equivalente.

6.2.2. Certificado de apresentação do trabalho ou documento equivalente em até 30 dias.

6.3. Em caso do não atendimento completo dos requisitos citados acima, o proponente não poderá ter apoio futuro até regularização e deverá ressarcir à FAMP, por meio de boleto emitido pelo departamento financeiro, dos valores recebidos.

7. Da publicação do resultado

7.1. Será realizado mensalmente a publicação do resultado na página <https://fampfaculdade.com.br/> da lista contendo os proponentes selecionados para estas concessões.

7.2. A publicação se dará até do décimo quinto dia útil de cada mês.

8. Das disposições finais

8.1. É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar através da página <https://fampfaculdade.com.br/> todas as informações divulgadas a respeito do presente edital.

8.2. A qualquer momento este edital poderá ser alterado, prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAMP, por motivo de interesse público ou exigência legal.

8.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos no âmbito da FAMP, em conjunto ao departamento Jurídico, Direção Geral, Direção Acadêmica, Direção de Desenvolvimento Institucional e Coordenador Pedagógico.

8.4. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade legal até a publicação de outro edital com o mesmo objetivo.

Mineiros, 05 de março de 2026.



Prof.ª Dra. Milena Figueiredo de Sousa
Coordenadora de Pesquisa - Faculdade Morgana Potrich/FAMP
Portaria nº026/DG/2024